



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 718 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/12/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 718 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/12/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2020121401

14 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa servidor para viagem que

indica, concede diárias e dá outras

providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO CONASEMS E NO MINISTERIO DA SAÚDE PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ATENÇÃO PRIMARIA.

NOME

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE

CPF:

358.267.543-20

SAÚDE

CARGO:

SECRETARIO MUNICIPAL

DESTINO: BRASILIA UF: DF

PERIODO DA VIAGEM 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR DA DIÁRIA: 375,00 QUANTIDADE: 2

TOTAL CONCEDIDO: 750,00

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima

qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

DECRETO N° 200/2020, de 14 dezembro de 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE CEDRO, NA FORMA DO DECRETO N° 137/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, no Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020, da Presidência da Presidência, e Decreto n.º 136/2020, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual n° 33.846, de 12 de dezembro de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que no município de Cedro, o número de casos confirmados de pessoas com novo coronavírus COVID-19, tem aumentando.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam prorrogadas até 21 de dezembro de 2020, as medidas de isolamento social previsto no Decreto n.º 137/2020, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

§ 1° No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecerão em vigor as medidas de restrição e as regras de isolamento social previstas nos Decreto Estadual n° 33.846, de 12 de dezembro de

2020 e Decreto Municipal nº 151/2020.

§ 2º O município de Cedro-CE, em isolamento social, continuará no Processo de Abertura Responsável das atividades econômicas e comportamentais, atendendo o estabelecido no Decreto Estadual nº 33.846, de 12 de dezembro de 2020, ficando liberadas somente as atividades na forma, condições e percentuais previstos no referido Decreto.

Art. 2º - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020.

§1º Na prorrogação de que trata este decreto, fica mantido, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

§2º Continuam dispensadas do uso de máscaras as crianças menores de 02 (dois) anos e aqueles que, por alguma deficiência ou enfermidade comprovada em atestado médico, não possam ou tenham dificuldade de utilizá-las.

§3º O dever especial de proteção, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico.

Art. 3º - As liberações das atividades estarão sempre em consonância com as orientações do governo do Estado, seguindo os Decretos Estaduais editados e em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o extrato do contrato Nº 0912.01/2020-05 decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1610.01/2020-05, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO VACA MORTA, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: SEDNA ENGENHARIA LTDA, com sede em Iguatu - CE, a Avenida Presidente Eurico Dutra, Nº 1001, Vila Coqueiro, CEP: 63.502-543, inscrito no CNPJ Nº 06.197.577/0001-11, representada por seu sócio o Sr. Jose Edvan Teixeira Lima, inscrito no CPF sob o Nº 226.067.264-72.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 37.465,40 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0206.15.451.0012.1.004, elemento de despesas 44.90.51.00 com recurso próprios.

DA VIGENCIA: O prazo para a execução das obras, objeto deste contrato sera de 150 (cento e cinquenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, a licitante vencedora, de ordem de serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro.

ORDENADOR DE DESPESAS: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.

Cedro - CE, 10 de dezembro de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o extrato do contrato Nº 1012.01/2020-05 decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0510.01/2020-05, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SÍTIO MOSQUITO, DISTRITO DO VALE DO MACHADO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, com sede em Juazeiro do Norte - CE, a Rua Augusto Dias de Oliveira, Nº 815, Bairro Novo Juazeiro, CEP: 63.031-760, inscrito no CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, representada por seu sócio administrador o Sr. Francisco Pinto de Macedo Junior, inscrito no CPF sob o Nº 938.784.863-91.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 38.143,06 (Trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0206.15.451.0012.1.004, elemento de despesas 44.90.51.00 com recurso próprios.

DA VIGENCIA: O prazo para a execução das obras, objeto deste contrato sera de 150 (cento e cinquenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, a licitante vencedora, de ordem de serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro.

ORDENADOR DE DESPESAS: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.

Cedro - CE, 11 de dezembro de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da CPL

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
JOSÉ MAURÍCIO BEZERRA PINTO**